

PORTARIA Nº 017/2025/GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº 761/2023 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental Nº 325, de 31 de maio de 2023, e por deliberação da 7ª Sessão Ordinária da Plenária do dia 15 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Averiguação, formada pelos Conselheiros e pelo técnico abaixo relacionados:

1. Alex Vieira Passos;
2. Ana Maria Di Renzo;
3. Dimorvan Alencar Brescancim;
4. José Carlos Menegatti;
5. Nara Teixeira de Souza;
6. Técnico: Cleuber Cristiano de Sousa.

Art. 2º - A Comissão Especial de que trata o Art. 1º terá a prerrogativa de fiscalizar escolas credenciadas e autorizadas pelo CEE/MT, podendo fazer a análise de documentos, bem como realizar visitas a sítios eletrônicos, a fim de constatar a veracidade entre informações publicadas e o ato autorizativo;

Art. 3º - A Comissão poderá, ainda, convocar o representante legal da Mantida ou Mantenedora para que preste informações quando constatada divergência ou irregularidade, podendo a Comissão recomendar medidas saneadoras;

Art. 4º - Permanecendo divergência ou irregularidade, comunicar-se-á formalmente à Presidência do CEE/MT, para que sejam adotadas as medidas necessárias;

Art. 5º - Esta Comissão terá a vigência de 3 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº 030/2024/GAB/CEE-MT - D.O.E. 06/08/2024.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0ca20956

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar